



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0126 Mafre

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0126/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo-SC, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, portador da Cédula de Identidade nº 29499596 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0153/2019 – Pregão Presencial nº 0085/2019, e no arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem por objeto o contrato, a **Contratação de Seguro Total para veículo Furgão para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes no Edital, contrato e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses contados a partir de 11/09/2020 e vigorando até 10/09/2021**, conforme Parecer do Comitê Gestor nº 483/2020 em anexo.

O valor da renovação das apólices é de **R\$ 4.359,19 (quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)** conforme proposta de renovação e Parecer do Comitê Gestor nº 483/2020.

CLÁUSULA QUARTA – Fica aditado o valor de **R\$ 1.061,25 (um mil e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que correspondem a 25% do valor do Contrato, Originário, referente a inclusão de veículo, conforme proposta de renovação e Parecer do Comitê Gestor nº 483/2020.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Xanxerê-SC, 11 de setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: